



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Portaria 114/2021 - DETRAN

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que conta no processo 202100025008637;

CONSIDERANDO o disposto na [LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997](#), que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, suas alterações e demais atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e DENATRAN; e

CONSIDERANDO a necessidade da implantação dos novos procedimentos relativos às renovações de credenciamentos anuais.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as renovações de credenciamentos de todos os permissionários do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás ocorram a cada 24 (vinte quatro) meses.

Art. 2º Os permissionários deverão, a cada 12 (doze) meses do credenciamento, efetuar o recolhimento da taxa de serviço estadual de credenciamento, prevista no Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, mediante a emissão de Documento Único de Arrecadação - DUA.

Parágrafo único. Aos permissionários com credenciamento vencidos ou vincendos em 2021, com a comprovação do pagamento da taxa de serviço estadual, terão suas renovações concedidas de forma automática por 12 (doze) meses.

Art. 3º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogando as seguintes disposições legais: art. 11 da Portaria nº 633/2019-DETRAN; § 2º do art. 17 da Portaria nº 12/2020-DETRAN; art. 9º da Portaria nº 1.375/96/DG/SG; art. 103 da Portaria nº 176/2014-DETRAN; caput do art. 17 da Portaria nº 781/2020-DETRAN; § 1º do V do art. 14, art. 20 e art. 64 da Portaria nº 187/2016/GP/DO.

Art. 5º Às Diretorias de Operações, Diretoria Técnica e Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, para conhecimento e cumprimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 29 de janeiro de 2021.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO



15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018109017** e o código CRC **056F1677**.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202100025008637



SEI 000018109017